ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2510 de 17 de Outubro de 2002

"Dá denominação a Rua neste Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 122 de **CARLOS ANDRÉ DA CRUZ ARAÚJO**, Quadra 68 Parque Estrela D'alva VIII.

Art. 2º - Fica o Município responsável por colocação de placa indicativa com o nome da Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art 4º - Revoga-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de Outubro de 2002.

WILTER CAMPOS COELHO – Presidente

WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ – 1º Secretário

JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA – 2º Secretário

AMB/C.R.